



PNBY GESTORA DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Janeiro/2024

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

1. Introdução

O objetivo da Política de Investimentos Pessoais (“Política”) é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos sócios, associados, dirigentes, empregados, funcionários, trainees e estagiários (em conjunto os “Colaboradores” e individualmente o “Colaborador”) da PNBY Gestora e suas coligadas (“Panamby Capital”).

As instruções aqui expostas devem ser observadas em todas as negociações pessoais realizadas pelo Colaborador nos mercados financeiro e de capitais, bem como por qualquer pessoa jurídica a ele vinculada, inclusive fundos de investimentos, na qual possua influência nas decisões de investimento.

Esta Política expressa parte dos princípios de ética que devem nortear os negócios da Panamby Capital e são complementares àquelas constantes no Código de Ética, no Manual de Controles Internos e demais regras verbais ou escritas da Panamby Capital, cuja infração será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis, inclusive desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam sócios, ou demissão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam empregados e ainda às consequências legais cabíveis.

Conforme acima descrito, os investimentos pessoais do Colaborador deverão ser norteados por princípios éticos, sendo comprometidos com os valores que caracterizam a cultura da Panamby Capital, baseados na integridade, confiança, lealdade e valorização do ser humano, nunca preterindo os interesses dos clientes da Panamby Capital. Ainda, todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da Panamby Capital e o de seus Colaboradores.

Nesse sentido, os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Panamby Capital, ou dos fundos por ela geridos, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses, segundo o que foi estipulado nesta Política. Com base nisso, os investimentos pessoais devem (i) representar nível de endividamento pessoal inteiramente condizente com a remuneração e patrimônio do Colaborador; e (ii) estar plenamente de acordo com esta Política, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos da Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal, a ser apresentada anualmente ao Diretor de Compliance, segundo o Anexo II a esta Política.

Esta Política foi definida e aprovada pelo Comitê de Compliance e Riscos da Panamby Capital e qualquer alteração, revisão ou tratamento de exceções é de responsabilidade deste Comitê.

2. Governança

Área de Compliance

É de responsabilidade da área de Compliance:

- Manutenção da Política atualizada;
- Análise dos *reports* periódicos e declarações.

Área administrativa

É de responsabilidade da área administrativa:

- Distribuição da política na entrada do colaborador
- Guarda dos *reports* periódicos e declarações

Comitê de Compliance e Riscos

São atribuições do Comitê de Compliance e Riscos:

- Aprovação da presente política;
- Análise de desvios e exceções da política.

3. Regras e procedimentos

Os investimentos pessoais dos Colaboradores da Panamby Capital deverão ser orientados para investimentos de longo prazo e não para especulação no curto prazo, devendo, para isto, respeitar os prazos e limites impostos por esta Política.

Os investimentos realizados devem ser orientados no sentido de não interferirem no desempenho das atividades profissionais evitando a assunção de riscos exagerados ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do Colaborador e, conseqüentemente, prejudicar sua concentração no trabalho. Adicionalmente é vedado o investimento que gerar conflito de interesses com as posições dos fundos geridos pela Panamby Capital.

Os Colaboradores devem atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Panamby Capital.

O Colaborador poderá escolher qualquer banco ou corretora para realizar seus investimentos pessoais, mas deve, sempre que possível, privilegiar os produtos oferecidos pela Panamby Capital, sempre que se deparar com produtos de características semelhantes no mercado.

Para seus investimentos pessoais os Colaboradores devem respeitar as seguintes regras:

Produto	Carência para negociação	Observação	Necessário Report periódico
Cadernetas de Poupança, Títulos públicos, instrumentos de Renda Fixa e Fundos de Investimento em Renda Fixa	Não há	Não há	Não há
Fundos de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	30 dias	Não há	Não há
Fundos de Investimentos em Ações, Multimercados e Cambiais	30 dias	Não há	Não há
Opções e Futuros	30 dias	Negociadas em bolsa e com autorização do Diretor de Compliance	Anual
Ações e ETF's	30 dias	Não há	Anual
Outros ativos não mencionados		Consultar previamente o Diretor de Compliance	Anual

Para todas as modalidades de ativos, é vedada a operação de Day-Trade. Exceções deverão ser autorizadas por escrito pelo Diretor de Compliance.

Todas as comunicações entre os Colaboradores e o Diretor de Compliance da Panamby Capital deverão ser feitas por e-mail do domínio da Panamby Capital.

Qualquer exceção a esta Política ou os casos não cobertos pelas regras apresentadas deverão ser submetidos ao Diretor de Compliance.

Caso as regras e diretrizes aplicáveis a esta Política não estejam claras, incentivamos o Colaborador a contatar, imediatamente, o Diretor de Compliance para sanar eventuais dúvidas.

4. Investimentos da Gestora

Os investimentos da gestora são definidos pelo Comitê Executivo da Panamby Capital, privilegiando ativos de baixo risco e alta liquidez, com o objetivo de atender a compromissos de caixa de curto prazo, buscando segurança financeira para eventuais imprevistos futuros e garantindo a perenidade da empresa.

5. Penalidades

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nesta Política deverá ser levado pelo Diretor de Compliance para apreciação.

Fica a critério do Comitê de Compliance e Risco a análise e decisão sobre qualquer tipo de penalidade

a ser aplicada, caso a caso. As sanções podem variar de advertências verbais, escritas e até o desligamento da empresa por justa causa.

6. Declarações e Reports Periódicos

6.1. Termo de Compromisso à Política

Cada Colaborador, deverá firmar o Termo de Compromisso, anexo I a esta Política, declarando ter conhecimento da sua existência e do seu conteúdo, comprometendo-se a zelar pela aplicação de suas normas e princípios na sua entrada no Grupo.

Caso haja qualquer alteração na Política, o Diretor de Compliance deverá atualizar todos os Colaboradores e solicitar novamente a Assinatura da nova Política.

6.2. Declaração Anual de Investimento e Endividamento Pessoal

Anualmente, cada Colaborador deverá preencher, assinar e entregar ao Diretor de Compliance da Panamby Capital a Declaração Anual de Investimento e Endividamento Pessoal, atestando que cumpriu o disposto nesta Política e identificando eventuais conflitos que possam existir.

7. Considerações Finais

Esta Política é parte integrante das regras que regem a relação societária e de trabalho dos Colaboradores da Panamby Capital, que ao assiná-la estão aceitando expressamente os princípios nela estabelecidos. A transgressão a qualquer das regras aqui descritas será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

A Panamby Capital não assume a responsabilidade de Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a Panamby Capital venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, exercerá o direito de regresso em face dos responsáveis.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Manual será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Histórico das atualizações		
Data	Versão	Responsável
Setembro/2021	1ª.	Diretor de Compliance
Janeiro/2023	2ª	Diretor de Compliance
Janeiro/2024	3ª	Diretor de Compliance



ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu, _____ ("Colaborador"), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que:

Estou ciente da existência desta Política de Investimentos Pessoais ("Política") datada de Setembro/21, que recebi, li e mantenho em meu poder da Panamby Capital.

Declaro, ainda, que tenho total conhecimento de que a Política passa a fazer parte das minhas obrigações como Colaborador, juntando-se às outras normas de conduta estabelecidas pela Panamby Capital ou legalmente previstas.

A partir desta data, o não-cumprimento desta Política da Panamby Capital pressupõe falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive demissão por justa causa, se aplicável.

As normas determinadas na Política não anulam nenhuma disposição de qualquer outra norma estipulada pela Panamby Capital, servindo de complemento e esclarecendo como agir em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

Assinatura colaborador

ANEXO II - DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu, _____ ("Colaborador"),
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, declaro para os devidos fins que, referente ao período de 20____:

Não possuo nem realizei investimentos durante o período;

Possuo investimentos e/ou realizei investimentos durante o período em acordo com a Política, com a necessidade de *report* periódico, cuja posição ao final do exercício está sendo reportada ao Diretor de Compliance da Panamby Capital. (Anexo)

Declaro, ainda, que meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com minha remuneração e patrimônio.

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

Assinatura colaborador

ANEXO III - MODELO DE REPORT PERIÓDICO

Posição Fechamento

Data	Tipo	Ativo	Quantidade	Financeiro (R\$)